



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
ONEROSO DE IMÓVEL Nº 01/2016 DESTA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ POR
FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ENSINO E
EXTENSÃO - FADEX, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.045179/2021-02

PERMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, brasileiro, casado, RG nº 150.629 - SSP/PI, CPF nº 077.579.563-15, residente e domiciliado nesta capital.

PERMISSIONÁRIA: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ENSINO E EXTENSÃO - FADEX, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 07.501.328/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor da Taxa de Ocupação do Termo de Permissão de Uso Oneroso de Imóvel, conforme Cláusula 4, item 4.3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REAJUSTE

O valor anterior da Taxa de Ocupação do Termo de Permissão de Uso Oneroso de Imóvel, que era de R\$ 1.134,46 ((um mil, cento e trinta e quatro reais, e quarenta e seis centavos) passará para **R\$ 1.416,45** (um mil, quatrocentos e dezesseis reais, e quarenta e cinco centavos), conforme demonstrado abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	10/2020
Data final	09/2021
Valor nominal	R\$ 1.134,46 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,24857160
Valor percentual correspondente	24,857160 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.416,45 (REAL)

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso Oneroso de Imóvel nº 01/2016, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a PERMITENTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Termo de Permissão de Uso Oneroso de Imóvel, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI), 06 de DEZEMBRO de 2021.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
REITOR
PERMITENTE/UFPI